



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

Lei nº 3.178/15

“Abre crédito suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.456,63 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos) na dotação orçamentária:

Red.	Unid. Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
169	02.05.04	12.361.0052.3166	4490.5100	246	CONVENIO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL NA AREA DA EDUCAÇÃO	44.456,63

Art.2º - Os recursos para suplementação da dotação orçamentária mencionada acima será por superávit financeiro obtido na fonte de recursos 146 – Outras transferências do FNDE na conta corrente número 15.443-1 Banco do Brasil.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 10 de julho de 2015.

Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Vilela Fernandes
Sec. Munic. Orçamento e controle

José Humberto da Silva
Sec. Munic. Administração